

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201809/0142
Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização
Estado: Activa
Nível Orgânico: Outros
Orgão / Serviço: Procuradoria Geral da República
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.201,48
Suplemento Mensal: 233.26 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:
Apoio jurídico ao Agente do Estado Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), mediante o exercício de funções desenvolvidas no âmbito das seguintes atividades: acompanhamento da tramitação processual das queixas contra o Estado Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos; colaboração na preparação e nas intervenções em audiências perante a Grande Chambre do TEDH; elaboração de projetos de peças processuais; verificação e correção de traduções das peças processuais e das decisões ou acórdãos do TEDH; acompanhamento da jurisprudência emanada pelo TEDH, tendo em vista a sua divulgação; elaboração, para cada caso de condenação do Estado, de um plano de ação que compreenda todas as medidas adequadas a pôr termo à violação; intervenção em ações de formação; participação, por indicação do Agente, em reuniões e comités cuja atividade respeita ao funcionamento e procedimentos do TEDH.
A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária: Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Procuradoria Geral da República	1	Rua da Escola Politécnica, n.º 140	Lisboa	1269269 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: concursosrh@pgr.pt; correio registado C/AR:Rua da Escola Politécnica,140-1269-269 Lisboa

Contacto: 213921986; 213921930

Data Publicitação: 2018-09-07

Data Limite: 2018-09-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo. 3. Local de Trabalho: Procuradoria -Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269 -269 Lisboa. 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. 5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Apoio jurídico ao Agente do Estado Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), mediante o exercício de funções desenvolvidas no âmbito das seguintes atividades: acompanhamento da tramitação processual das queixas contra o Estado Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos; colaboração na preparação e nas intervenções em audiências perante a Grande Chambre do TEDH; elaboração de projetos de peças processuais; verificação e correção de traduções das peças processuais e das decisões ou

acórdãos do TEDH; acompanhamento da jurisprudência emanada pelo TEDH, tendo em vista a sua divulgação; elaboração, para cada caso de condenação do Estado, de um plano de ação que compreenda todas as medidas adequadas a pôr termo à violação; intervenção em ações de formação; participação, por indicação do Agente, em reuniões e comités cuja atividade respeita ao funcionamento e procedimentos do TEDH. A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 7. Modalidade de horário de trabalho: trabalho a tempo completo, na modalidade de horário flexível ou outra das modalidades adotadas nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República. 8. Habilitações literárias exigidas: licenciatura em direito ou grau superior a esta, na área de direito. 9. Posição remuneratória: nos termos da alínea b) do artigo 12º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, previsto no anexo I ao Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, com um valor ílquido de 1.201,48€, por referência à Tabela Remuneratória Única estabelecida pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro. 10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 10.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do presente aviso. 10.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 11.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Procuradoria -Geral da República (<http://www.ministeriopublico.pt/>); 11.2. Forma: A candidatura deve ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet da Procuradoria -Geral da República (<http://www.ministeriopublico.pt/>), podendo ser enviada por via eletrónica para o endereço de email concursosrh@pgr.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Procuradoria -Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140,1269 -269 Lisboa. valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior, ou entregue pessoalmente, entre as 09h30 e as 17h00, no mesmo endereço. 11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. 11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado; d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. 11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos 12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular; havendo mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção. 13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações

académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. 13.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular. 13.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que: $CF = 70\% AC + 30\% EPS$ CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 13.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção. 13.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, n.º 140,1269 -269 Lisboa e na sua página eletrónica. 13.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 13.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 13.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Procuradoria -Geral da República (<http://www.ministeriopublico.pt/>), após aplicação do método de seleção. 14. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 15. Composição e identificação do júri: Presidente – Lic. Maria de Fátima da Graça Carvalho, Procuradora-Geral-Adjunta. Vogais efectivos – Lic. Eduardo André Folque da Costa Ferreira, Procurador-Geral-Adjunto, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Lic. Maria Leonor Paraíso Romão, chefe da Divisão de Apoio Jurídico. Vogais suplentes – Lic. Paulo Miguel Géralt Marrecas Ferreira, técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, e Lic. Susana Margarida da Silva Pires de Carvalho, técnica superior do Núcleo de Assessoria ao Conselho Consultivo. 16. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Procuradoria-Geral da República; e disponibilizada na respetiva página eletrónica (<http://www.ministeriopublico.pt/>); sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. 17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Procuradoria -Geral da República (<http://www.ministeriopublico.pt/>). Lisboa, 28 de Agosto de 2018. O Secretário da Procuradoria-Geral da República, Carlos Adérito da Silva Teixeira (Procurador da República)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		